



**48th Session of the UN Human Rights Council
Item 3: Interactive Dialogue with
the Special Rapporteur on human rights and hazardous substances and wastes**

22 September 2021

delivered by Leticia Soares Peixoto Aleixo

Thank you, Madam President,

We welcome the report of the Special Rapporteur and we concur with his recommendation to ground policy, law and regulation-making on independent scientific evidence including underlying data, publicly available.

Independent, impartial and accessible environmental impact assessments based on scientific evidence are key elements to prevent human rights and environmental disasters such as the ones in Mariana and Brumadinho, Brazil, whose victims are still fighting for justice and reparation. These cases evidence the importance of reliable and independent scientific evidence for the determination of damages and harm and thus for reparation.

We are also deeply concern that many COVID-19 recovery plans are envisaging the flexibilization of environmental licensing. In Brazil, the Bill on Environmental Licensing (PL 3729/04) proposes to get rid of the obligation to conduct any environmental or human rights impact assessments when granting environmental licenses on indigenous and traditional lands. This law would also weaken public participation and expressly exempt some activities from requiring a licensing process.

In light of the concerns on the situation in Brazil, what role does the Special Rapporteur see for independent scientific evidence in environmental licensing and in environmental and human rights impact assessments; and what is the Rapporteur's view on the flexibilisation of environmental norms during the current pandemic?

Thank you.





**48 Sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU
Item 3: Diálogo interativo com
o Relator Especial sobre direitos humanos e substâncias e resíduos perigosos**

22 Setembro 2021

pronunciado por Leticia Soares Peixoto Aleixo

Obrigada, Senhora Presidente,

Saudamos o relatório do Relator Especial e concordamos com sua recomendação de fundamentar a formulação de políticas, leis e regulamentos em evidências científicas independentes, incluindo dados subjacentes, disponíveis ao público.

Avaliações de impacto ambiental independentes, imparciais e acessíveis com base em evidências científicas são elementos-chave para prevenir os direitos humanos e desastres ambientais, como os de Mariana e Brumadinho, Brasil, cujas vítimas ainda lutam por justiça e reparação. Esses casos evidenciam a importância de evidências científicas confiáveis e independentes para a determinação de danos e danos e, portanto, para a reparação.

Também estamos profundamente preocupados com o fato de muitos planos de recuperação da COVID-19 contemplarem a flexibilização do licenciamento ambiental. No Brasil, o Projeto de Lei de Licenciamento Ambiental (PL 3729/04) propõe o fim da obrigação de realizar qualquer avaliação de impacto ambiental ou de direitos humanos na concessão de licenças ambientais em terras indígenas e tradicionais. Essa lei também enfraqueceria a participação pública e isentaria expressamente algumas atividades de exigir um processo de licenciamento.

À luz das preocupações com a situação no Brasil, que papel o Relator Especial vê para evidências científicas independentes no licenciamento ambiental e em avaliações de impacto ambiental e de direitos humanos; e qual é a opinião do relator sobre a flexibilização das normas ambientais durante a atual pandemia?

Obrigada

